



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Lei nº 422/2014**

**“ Autoriza Aquisição de Imóvel Mediante Desapropriação “**

O Povo do Município de Rosário da Limeira/MG, através de sua edilidade aprovou e eu Cristovam Gonzaga da Luz, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei :

**Artigo 1º** - Fica o chefe do Poder Público Municipal autorizado a promover a desapropriação amigável ou judicial, de uma área de 03.09.76 hectares de terra, da Fazenda Boa Vista, situada na zona rural de Rosário da Limeira, de propriedade do Espólio de Geraldo Lucas de Freitas e/ou Ana Maria de Freitas, confrontando por seus diversos lados com Pedro Curi, Joaquim de Freitas Filho e com os proprietários, conforme planta, memorial descritivo e certidão do registro imobiliário em anexo, que passam a fazer parte integrante da presente lei.

Parágrafo Único - Na área a ser desapropriada, será instalado o aterro sanitário, sendo de extrema importância e urgência para a municipalidade a desapropriação.

**Artigo 2º** - Para fazer frente às despesas de que trata a presente lei, será utilizada a dotação orçamentária constante da rubrica orçamentária nº 44906100, já tendo sido realizado o impacto orçamentário e financeiro.

**Artigo 3º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, que ocorrerá com sua afixação no átrio da sede da prefeitura municipal.

Rosário da Limeira/MG, 03 de Abril de 2014.

  
Cristovam Gonzaga da Luz

Prefeito Municipal

CNPJ: 01.616.837/0001-22